

# DESPACHO

Lido no expediente da 12<sup>a</sup>  
Sessão Ordinária do 1<sup>o</sup>  
Período Legislativo.

Sala das Sessões 22/04/2026

-----  
*Am.*  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INDICAÇÃO Nº 175 /2026

## RECEBIMENTO

Recebi o presente documento.

Nesta Data 16/04/2026

-----  
Secretaria (S)

*Claudemar Ferreira M. Júnior*

Diretor Depto. Administrativo

CPF: 017.742.424-94

***Ementa:* Sugere, imediata inclusão e regularização do serviço de coleta de lixo nas comunidades de Bela Vista e Boa Vista, na Zona Rural do município de São José de Mipibu/RN.**

Sra. Presidente e Srs. Vereadores

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais REQUER a Vossa Excelência Sr. Raul Nobrega (Secretário de Obras), após anuência do plenário o envio do presente expediente, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. José Figueiredo, a inclusão e regularização do serviço de coleta de lixo nas comunidades de Bela Vista e Boa Vista.

### JUSTIFICATIVA

A ausência desse serviço essencial tem causado sérios transtornos à população, com acúmulo de resíduos, proliferação de insetos e risco iminente à saúde pública. Trata-se de uma situação inadmissível, que fere diretamente os princípios básicos da dignidade humana, da saúde e do bem-estar coletivo. É dever do Poder Público garantir a prestação eficiente e contínua dos serviços de limpeza urbana em todas as localidades do município, sem distinção. A falta de coleta regular nessas comunidades evidencia uma desigualdade no atendimento que precisa ser corrigida com urgência. Diante disso, não se trata apenas de uma solicitação, mas de uma **cobrança legítima da população**, que exige atenção e providências imediatas. É fundamental que as comunidades de Bela Vista e Boa Vista sejam incluídas em um cronograma fixo de coleta, com dias e horários definidos e amplamente divulgados. Reitero que esta medida é urgente e indispensável para garantir condições mínimas de saúde, limpeza e qualidade de vida aos moradores dessas comunidades.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 22 de abril de 2026

*Maria S*

MARIA DUCINEIDE RODRIGUES DA SILVA  
VEREADORA